



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0040 DE 5 DE MAIO DE 2.009

Publicado em	15/04/2009
No Jornal	Diário M.S
Edição nº	ano 16 nº 4151
	Indega

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § 1 e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64"

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0219 - FUNDEB

219.12.361.0542.050-319011-Pessoal Ativo 100.000,00

219.12.361.0542.050-319013-Obrigações Patronais 45.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

0200 - PREFEITURA MUNICIPAL

0207 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC)

207.12.361.0322.025-319011-Pessoal Ativo 100.000,00

0212 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

212.28.846.0472.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juríd 45.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

5 DE MAIO DE 2.009

Arceno Athas Junior
Prefeito Municipal

